

**Conselho Fiscal da Empresa Gestora de Terrenos Infra- Estruturados - E.P.  
Parecer do Conselho Fiscal do Exercício de 2019**

1. Em cumprimento das disposições da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro, (Lei de Bases do sector Empresarial Público) e alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º, do Decreto Pr sidencial n.º 58/15, de 5 de Março, que estabelece o Estatuto Orgânico da Empresa Gestora de Terrenos Infra - Estruturados- EP, e pelo Decreto Executivo n.º 42/02, de 6 de Julho, que aprova o regulamento de funcionamento dos Conselhos Fiscais das Empresas Públicas, vimos submeter o nosso parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas da Empresa Gestora de Terrenos Infra-Estruturados - EP e das demonstrações financeiras referente ao Exercício de 2019.
2. No decorrer do exercício em questão acompanhamos, com a periodicidade e a extensão considerada, a actividade da empresa. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação. Vigiámos também pela observância da Lei e dos Estatutos.
3. Apreciamos igualmente, o relatório de auditoria em anexo, cujas recomendações ratificámos. Entretanto, exortámos o papel que a gestão da empresa tem vindo a imprimir no sentido de rever o actual quadro negativo, com realce na actualização dos preços dos terrenos infraestruturados com o propósito de criar maior demanda de promotores, e prosseguir com os seus objectivos.
4. Por outro lado, concordámos que o resultado líquido negativo no período em análise pode também ser superado solicitando ao acionista Estado que realize o remanescente do capital social da empresa.
5. Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e as conclusões do Relatório de Auditoria, somos do parecer que se aprova:

i)O Relatório de Gestão e Contas referente ao exercício em 31 de Dezembro de 2019;

ii)Aprove as Contas referente ao exercício de 2019.

Conselho fiscal da EGTI - EP, em Luanda, 22 de Abril de 2020

O Conselho Fiscal  
A Presidente  
*Noémia dos Santos Caracol*  
Noémia dos Santos Caracol  
O Vogal  
*Emídio Renato Pimentel Nelumba*  
Emídio Renato Pimentel Nelumba  
O Vogal  
*Ramos Marinho David Junior*  
Ramos Marinho David Junior

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE**  
(Valores expressos em milhares de Kwanzas "mAOA")

Ao Conselho de Administração da:  
Empresa Gestora de Terrenos Infra-Estruturados, E.P.

**Introdução**

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Empresa Gestora de Terrenos Infra-Estruturados, E.P. (Empresa), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2019, que evidencia um total de mAOA 73.700.097 e um capital próprio negativo de mAOA 2.754.098, incluindo um resultado líquido negativo de mAOA 5.017.461, as Demonstrações dos Resultados por Naturezas, as Demonstrações dos fluxos de caixa, do exercício findo naquela data e o correspondente anexo.

**Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Financeiras**

2. A Administração da Empresa é reponsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com os Princípios Contabilísticos geralmente aceites em Angola e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

**Responsabilidades do Auditor**

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente, sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos a executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.

4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pela Administração da Empresa, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.

5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

**Opinião**

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Empresa Gestora de Terrenos e Infra-Estruturados, E.P. em 31 de Dezembro de 2019 relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola.

**Enfase**

As Demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, refletem a forte desvalorização do Kwanza face ao Dólar Americano, ocorrida desde Janeiro até Dezembro de 2019, originando diferenças de câmbio desfavoráveis, realizadas e potenciais, bem como a constituição de período em análise e, consequentemente, os capitais próprios em 31 de Dezembro de 2019 apresentam-se negativos. Assim, a empresa está dependente do apoio do accionista estado, para que possa solver os seus compromissos financeiros.

Luanda, 12 de Fevereiro de 2020

*João Martins de Castro*  
Crowe Angola, S.A., inscrita na OCPCA com o n.º E20170037  
Representada por João Martins de Castro  
Perito Contabilista inscrito na OCPCA com o n.º 20140123